



Ambasciata d'Italia
Brasilia

CARTA DE CONVITE

[RAZÃO SOCIAL DO OPERADOR ECONÔMICO] [ENDEREÇO]

Assunto: Convite para participação na modalidade procedimento negociado para a contratação de prestação de serviço de de seguradora de plano de saúde e odontológico prestadora de serviço hospitalar e de assistência médica/ambulatorial a ser contratado em favor dos funcionários regidos pela legislação local em serviço em toda a rede diplomático-consular da Itália no Brasil. **CIG: B93E67F06D**

A Embaixada da República da Itália, doravante denominada “Contratante”, por meio desta, convida [.....] doravante denominado “Operador Econômico”, a apresentar uma proposta em conformidade com as modalidades, exigências e o procedimento indicados a seguir, com o intuito de identificar um operador econômico ao qual será conferida a execução do serviço em questão.

1. OBJETO E BASE DA LICITAÇÃO

- 1.1 O Operador Econômico selecionado executará os serviços indicados no **Anexo 1 (minuta do contrato)**;
- 1.2 As relações entre o Contratante e o Operador Econômico serão reguladas por um **contrato conforme o Anexo 2 (prestação de serviços objeto do contrato)**;
- 1.3 O valor estimado do contrato a ser celebrado, considerado como base da licitação, é de **R\$ 12.110.000,00** (três milhões, setecentos e três mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos.), já excluídos os tributos indiretos e **o IOF**.
- 1.4 A vigência contratual relacionada ao valor acima indicado será de 36 meses.

2. CONTATO

- 2.1. O responsável pelo projeto é o Vice-Comissário Administrativo Contábil, **Massimo De Angelis**

3. REQUISITOS

- 3.1 Fica excluído deste procedimento o Operador Econômico que se enquadre em uma das razões de exclusão contidas no **Anexo 3**, que não possua os requisitos especiais de qualificação eventualmente indicados no **Anexo 2** e declarados no **Anexo 3, além disso**, são excludentes as ofertas que não possua estrutura convencionadas indicadas no seguinte ponto 6;
- 3.2 A ausência de razões de exclusão e a posse dos requisitos especiais de qualificação da declaração contida no **Anexo 3**, com firma reconhecida em Cartório de Notas. **O Operador Econômico autoriza o Contratante a realizar verificações junto às autoridades locais competentes sobre a veracidade das declarações prestadas quanto à posse dos requisitos.**

4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- 4.1. O critério de adjudicação é o de **menor preço**.

5. PRAZOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1 O envelope contendo a proposta deve estar fechado e lacrado, e deve conter externamente:

- A seguinte inscrição: "NÃO ABRIR – NON APRIRE: Proposta para a contratação de **de serviço de de seguradora de plano de saúde e odontológico prestadora de serviço hospitalar e de assistência médica/ambulatorial a ser contratado em favor dos funcionários regidos pela legislação local em serviço em toda a rede diplomático-consular da Itália no Brasil - CIG B93E67F06D"**

- A razão social do Operador Econômico, CNPJ, sua sede social e informações de contato.

5.2 - Sob pena de exclusão, o envelope deve conter em seu interior outros dois envelopes, cada um dos quais deve estar lacrado com cera, ou selada com fita adesiva nas abas de fechamento, ou fechada e rubricada nas abas de fechamento, ou fechada e carimbada nas abas de fechamento, contendo a indicação do objeto da licitação, a razão social do Operador Econômico remetente e, respectivamente, as seguintes inscrições:

- **ENVELOPE A** (Documentação administrativa)
- **ENVELOPE B** (Proposta econômica)

5.3 - O envio e a entrega pontual do envelope é de inteira responsabilidade do remetente. A não apresentação do envelope nos locais, prazos e conforme as modalidades indicadas acarretará a exclusão do concorrente. Tais envelopes não serão abertos.

5.4 O envelope contendo a proposta e a respectiva documentação deve ser entregue impreterivelmente **até as 16:00 do dia 12 de dezembro de 2025**, por uma das seguintes modalidades, à escolha do Operador Econômico:

- **por meio do serviço postal SEDEX**, à Contratante, endereçado a:

**Embaixada da Itália,
SES - Quadra 807 - Lote 30
Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70420-900;**

- Entregue em mãos, **das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira**, com exceção dos feriados, na recepção da Contratante no endereço indicado acima, que emitirá o respectivo comprovante de recebimento.

5.5 Para fins do prazo final estabelecido para a apresentação das propostas, será considerado exclusivamente o carimbo de recebimento colocado pela Contratante no envelope mencionado.

5.6 Caso a proposta e/ou a documentação apresentada para participação no procedimento sejam assinadas por um procurador do Operador Econômico, deverá ser fornecida documentação apropriada (procuração, deliberação etc.) que comprove o poder de assinatura.

5.7 A proposta e os documentos a ela anexados deverão ser redigidos **em língua portuguesa**.

5.8 Serão excluídas as propostas múltiplas, condicionantes ou alternativas.

6. CONTEÚDO DOS DOIS ENVELOPES INSERIDOS DENTRO DO ENVELOPE PRINCIPAL

6.1.a O envelope “A – Documentos administrativos” deverá conter a seguinte documentação:

- a) Documento de licitação único europeu (DGUE) devidamente preenchimento, datado e assinado pelo representante legal/procurador do Operador Econômico. A assinatura deve ser autenticada em Cartório de Notas (**Anexo 3**);
- b) Autorização ao tratamento de dados pessoais devidamente datado e assinado pelo representante legal/procurador do Operador Econômico. A firma deverá ser reconhecida em Cartório de Notas (**Anexo 4**);
- c) Cópia do documento de identidade do representante legal (passaporte ou RG, ou CNMR constando a filiação), além disso é preciso indicar o CPF do assinante, o qual deverá ser o representante legal ou o procurador, neste último caso será necessário apresentar também o comprovante desta função;
- d) Declaração emitida pelo Operador Econômico assinada pelo Representante Legal/Procurador, declarando de

manter a proposta econômica irrevogável por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de término estabelecida para o recebimento das propostas, bem como a disponibilidade para prorrogar esse prazo por mais 90 dias, mediante solicitação da Contratante, com firma reconhecida em Cartório de Notas (**Anexo 5**);

- e) Prova de registro na ANS da licitante, mediante declaração expedida pela citada autarquia ou indicação do número de registro;
- f) Prova do registro na ANS do plano ofertado, necessariamente de abrangência geográfica nacional, bem como da segmentação assistencial oferecida, mediante declaração expedida pela citada autarquia ou indicação do número de registro.
- g) Declaração (**Anexo 6**) em que consta que o plano de saúde oferece cobertura em, pelo menos, três hospitais para cada capital abaixo indicada, com exceção do município de São Paulo para o qual a Contratada deverá oferecer cobertura em, pelo menos, quatro dos hospitais.
 - No caso de Brasília (DF) e dos municípios do Rio de Janeiro (RJ), do Recife (PE) e de São Paulo (SP), os hospitais da Rede D'Or serão considerados como um único hospital, com exceção dos hospitais da D'Or STAR;
 - no caso específico de Brasília (DF), o Hospital e Maternidade Brasília serão considerados um único hospital;
 - no caso específico do município de São Paulo (SP), a cobertura mínima deverá ser em quatro dos seis hospitais listados;
 - no caso específico do município de São Paulo (SP), entende-se como Hospital Alemão Oswaldo Cruz a Unidade Sede e/ou Unidade Vergueiro, sendo portanto admitido a cobertura em apenas uma das unidades;
 - a cobertura mínima indicada para cada capital deverá conter pelo menos um hospital com serviço de maternidade (o participante, portanto, deverá indicar qual hospital tem o serviço de maternidade).

I) BELO HORIZONTE (MG):

- 1) Hospital Mater Dei: <https://www.materdei.com.br/>
- 2) Hospital Felicio Rocho: <https://www.feliciarocho.org.br/>
- 3) Hospital Biocor: <https://www.biocor.com.br/>
- 4) Hospital Life Center: <https://www.hospitallifecenter.com.br/>
- 5) Hospital Madre Teresa: <https://www.hospitalmadreteresa.org.br/site/index.aspx>
- 6) Hospital Socor
- 7) Hospital Vera Cruz
- 8) Hosp Infantil Padre Anchieta Ltda
- 9) Hospital Belvedere
- 10) Hospital Luxemburgo

II) BRASÍLIA (DF):

- 1) Rede D'Or: <https://www.rededorsaoluz.com.br/unidades/em/df>
- 2) Hospital Sírio Libanês: <https://www.hospitalsirilibanus.org.br/unidade-brasilia/Paginas/brasilia.aspx>
- 3) Hospital E Maternidade Brasília: <Https://Hospitalbrasilia.Com.Br/Pt E>
- 4) Hospital Santa Lucia: <Http://Www.Santalucia.Com.Br/>
- 5) Hospital Daher: <Https://Hospitaldaher.Com.Br/>
- 6) Df Star
- 7) Hospital Santa Luzia
- 9) Hospital Santa Helena
- 10) Hospital Aguas Claras

III) CURITIBA (PR):

- 1) Hospital Marcelino Champagnat: <https://www.hospitalmarcelino.com.br/>
- 2) Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças: <https://www.hnsg.org.br/>
- 3) Hospital Sugisawa: <https://www.hospitalsugisawa.com.br/>
- 4) Hospital da Cruz Vermelha: <http://www.cruzvermelhapr.com.br/>
- 5) Hospital São Vicente: <http://www.saovicentecuritiba.com.br/>
- 6) [Hospital Xv Ltda](#)

- 7) Santa Casa De Curitiba
- 8) Hosp E Mat Nossa Senhora De Fatima
- 9) Hosp Das Nacoes Ltda
- 10) Hosp E Mat Pinhais Ltda

IV) PORTO ALEGRE (RS):

- 1) Santa Casa de Misericordia de Porto Alegre: <https://www.santacasa.org.br/>
- 2) Hospital Moinhos de Vento: <https://www.hospitalmoinhos.org.br/institucional>
- 3) Hospital Mãe de Deus: <https://www.maedededeus.com.br/>
- 4) Hospital Divina Providência: <http://divinaprovidencia.org.br/>
- 5) Hospital Ernesto Dornelles: <https://www.hed.com.br/>
- 6) Hospital Sao Lucas Da Pucrs
- 7) Hosp Nossa Senhora Das Gracas
- 8) Complexo Hospitalar Santa Casa

V) RECIFE (PE):

- 1) Rede D'Or: <https://www.rededorsaoluz.com.br/unidades/em/pe>
- 2) Real Hospital Português de Beneficência (Real Hospital Português): <http://rhp.com.br/>
- 3) Hospital Santa Joana Recife: <https://www.hospitalsantajoanarecife.com.br/>
- 4) Hospital Albert Sabin: <http://hospitalalbertsabin.com.br/>
- 5) Hospital Esperanca
- 6) Hospital Memorial Sao Jose
- 7) Hospital Santa Joana Recife
- 8) Hospital De Avila LTDA
- 9) Complexo H U S UMC
- 10) Hospital Sao Marcos

VI) RIO DE JANEIRO (RJ):

- 1) Rede D'Or: <https://www.rededorsaoluz.com.br/unidades/em/rj>
- 2) Hospital Pró-Cardíaco: <https://www.hospitalprocardiaco.com.br/>
- 3) Hospital Samaritano: <https://botafogo.hospitalsamaritano.com.br/>
- 4) Hospital São Lucas: <https://saolucascopacabana.com.br/pt>
- 5) Hospital São Vicente De Paulo: <Http://Www.Hsvp.Org.Br/>
- 6) Casa De Saude Saint Roman Ltda
- 7) [Hospital Casa De Portugal](#)
- 8) Polyclinica De Botafogo
- 9) Chn Complexo Hospitalar De Niteroi
- 10) Hospital Italiano

VII) SÃO PAULO (SP):

- 1) Rede D'Or: <https://www.rededorsaoluz.com.br/unidades/em/sp>
- 2) Hospital Israelita Albert Einstein: <https://www.einstein.br/Pages/Home.aspx>
- 3) Hospital Sírio Libanês: <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/Paginas/nova-home.aspx>
- 4) Hospital E Maternidade Santa Joana
- 5) Hospital Alemão Oswaldo Cruz (Unidade Sede e/ou Unidade Vergueiro):
<https://www.hospitaloswaldocruz.org.br/>
- 6) BP Beneficência Portuguesa: <https://www.bp.org.br/>
- 7) Hospital Leforte Liberdade
- 8) Hospital Paulistano
- 9) Hospital Bp Mirante
- 10) Hospital e Maternidade Santa Maria

VIII) GRANDE VITÓRIA (ES):

- 1) Hospital Santa Rita: <http://www.santarita.org.br/>
- 2) Vila Velha Hospital: <http://www.vilavelhahospital.com.br/>
- 3) Vitória Apart Hospital: <https://www2.vitoriaaparthospital.com.br/>
- 4) Hospital Sao Luiz S A
- 5) Praia Da Costa Hosp Maternidade
- 6) Hosp Mat S Franc De Assis S A

- 7) Maternidade Santa Ursula De Vitória LTDA
- 8) Hosp Metropolitano S A
- 9) Hospital Meridional São Mateus S A
- 10) Centro Medico Hospitalar Bento Ferreira LTDA

IX) FLORIANOPOLIS (SC):

- 1) Hospital Beira Mar
- 2) Hospital Baia Sul Sa
- 3) Ilha Hospital E Maternidade
- 4) Hospital E Clinica Sao Lucas
- 5) Casa De Saúde São Sebastião
- 6) Associacao Irmao Joaquim
- 7) Caminho Do Sol
- 8) Imperial Hospital De Caridade

6.1.b. Em caso de falta, incompletude ou qualquer outra irregularidade nos elementos solicitados no parágrafo anterior, a Contratante concederá ao Operador econômico um prazo não superior a 10 (dez) dias e não inferior a 5 (cinco), para que sejam fornecidas, complementadas ou regularizadas as declarações necessárias. A não apresentação da garantia provisória letra p) pode ser regularizada mediante documentos com data certa anterior ao prazo estabelecido para a apresentação das ofertas. Em caso de inércia no decurso do prazo, o operador econômico será excluído da licitação. Constituem anomalias essenciais não passíveis de regularização as deficiências na documentação que impossibilitam a identificação do conteúdo ou do sujeito responsável pela mesma.

6.2 Envelope “B - Proposta econômica”

6.2.1 No envelope “B – Proposta econômica”, o Operador Econômico apresentará sua melhor proposta de preço para a execução do serviço solicitado.

6.2.2 A remuneração que a Contratante pagará pelo serviço objeto desta licitação não poderá exceder o valor estimado pela licitação estabelecido no parágrafo 1, excluídos os tributos indiretos e eventuais encargos de segurança não sujeitos a redução. As propostas econômicas que excederem o valor base da licitação serão desclassificadas.

6.2.3 A proposta deverá conter a razão social do Operador Econômico e deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador, com cópia anexa de um documento de identidade válido do signatário.

6.2.4 O envelope “B – Proposta econômica” deverá conter a seguinte documentação:

- a) Proposta econômica conforme o modelo constante no **Anexo 7**. A firma deverá ser reconhecida em Cartório de Notas.
- b) Cópia do documento de identidade do representante legal (passaporte ou RG, ou CNMR constando a filiação, além disso é preciso indicar o CPF do assinante, o qual deverá ser o representante legal ou o procurador, **neste ultimo caso será necessário apresentar também o comprovante desta função, enviando procuração em original com assinaturas reconhecidas em Cartório de Notas**.

7. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As envelopes “A” serão abertas pelo Responsável do Projeto no dia **15 de dezembro de 2025, às 10:30, em sessão pública** na sede da Contratante, no endereço indicado no parágrafo 5.4, em caso de falta de documentação, a documentação administrativa requerida segundo o art. 6.1b, será avaliada no dia **22 de dezembro, às 10:30, em sessão pública**.

7.2 As envelopes “B” serão abertas pelo Responsável do Projeto no dia **22 de dezembro de 2025, às 12:00, em sessão pública** na sede da Contratante, no endereço indicado no parágrafo 5.4.

7.2 Somente serão admitidos a assistir à sessão os representantes dos das empresas que apresentarem proposta.

7.3 Caso a proposta seja inferior a 4/5 do valor base da licitação, a Contratante se reserva o direito de verificar a congruência de qualquer outra proposta que, com base em elementos específicos, pareça anormalmente baixa.

8. ESCLARECIMENTOS

8.1 Eventuais informações ou esclarecimentos devem ser solicitados à Contratante em tempo hábil, **até sete dias antes** da data-limite para a apresentação da proposta, através do seguinte endereço de e-mail:
amministrazione.brasilia@esteri.it

8.2 A Contratante responderá até quatro dias antes do prazo final (dois dias úteis) para a apresentação das propostas, enviando a cada Operador Econômico convidado um e-mail com todos os questionamentos apresentados e as respectivas respostas.

8.3 Todas as comunicações e trocas de informações serão realizadas por meio do endereço mencionado no parágrafo 8.1 e do endereço e-mail indicado pelo Operador Econômico no momento da apresentação da proposta.

9. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

9.1 A Contratante garante a proteção dos dados pessoais fornecidos pelo Operador Econômico, conforme a legislação vigente na Itália relativa à proteção das pessoas físicas no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, cuja **informação específica consta no Anexo 4**.

9.2 Com a assinatura da referida informação, o Operador Econômico **manifesta seu consentimento** para o tratamento dos dados pessoais mencionados por parte da Contratante, incluindo as verificações previstas no parágrafo 3.2.

10. LEIS APLICÁVEIS

10.1 O procedimento de seleção do contratante é regido pela legislação italiana, em particular pelo Decreto Ministerial n.º 192/2017, bem como pela Diretiva 2014/24/UE.

10.2 As controvérsias relativas ao presente procedimento estão sujeitas à jurisdição exclusiva do Tribunal Administrativo Regional do Lácio, localizado na Via Flaminia 189, 00196 Roma RM (Itália).

Brasília, 26 novembro 2025

Massimo DE ANGELIS
Responsável único pelo projeto